



Decreto nº 00382022

Em, 18 de Outubro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00219/2021, de 27 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

9	3.3.90.3900	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
			Total na Classificação	20.000,00
			Total de Suplementações:	20.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), como abaixo especificado:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 1001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA

1	4.4.90.5100	15000000	Obras e Instalações	20.000,00
			Total na Classificação	20.000,00
			Total de Anulações:	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 18 de Outubro de 2022.



JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA